



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.545

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.697.400,00.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar abertura de crédito suplementar, no valor de **R\$ 2.697.400,00** (dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil e quatrocentos reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.49	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.49.12	Gestão da Saúde	
01.49.12.10.302.1004.2101	Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades	
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	442.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
01.49.12.10.302.1004.2213	Ampliação dos Atend.de Urgência e Emergência Ambulatorial	
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contratos de Terceirização	400.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
01.49.12.10.303.1004.2257	Manutenção das Atividades Transporte Sanitário	
3.3.90.30	Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	995.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
01.49.12.10.304.1004.2042	Manutenção das Atividades da VISA	
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	120.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
01.49.12.10.305.1004.2043	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	590.400,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	TOTAL	2.697.400,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto mediante o remanejamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.49	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.49.12	Gestão da Saúde	
01.49.12.10.302.1004.2213	Ampliação dos Atend.de Urgência e Emergência Ambulatorial	
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	2.697.400,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	TOTAL	2.697.400,00



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º deste Decreto.

publicação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 4 de março de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8545
FOI PUBLICADA(O) em 05/03/22
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)